



## **LEI Nº 18/2014**

**Maurilândia-Goiás, 15 de setembro de 2014.**

***“Dispõe sobre a Criação e funcionamento de Escola Municipal e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aprova e eu Raimundo Francisco de Sousa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado nesta cidade de Maurilândia-GO, assim como autorizado ao respectivo funcionamento a Unidade Escolar denominada Escola Municipal Magda Cichini de Mendonça, Av. Bahia, nº 810, Q. 07, no Bairro Nossa Senhora da Guia, visando atender crianças em nível fundamental.

**Art. 2º** - Os recursos destinados à manutenção e funcionamento da mencionada Instituição de Ensino serão oriundos da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maurilândia, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2014.

Raimundo Francisco de Souza  
Prefeito  
Maurilândia - Goiás  
Adm. 2013 a 2016

*Ricardo em  
15/09/14.*

### **JUSTIFICATIVA**

A Escola Municipal Magda Cichine de Mendonça situada a Avenida Bahia nº 810 Qd.07 no Bairro Nossa Senhora da Guia, vem através deste relatar a necessidade de ser registrada juntamente com o Conselho Estadual de Educação, pois a mesma se encontra em situação irregular por falta de documentos que estão sendo providenciados. A escola atende atualmente 310 (trezentos e dez) alunos distribuídos em período matutino e vespertino, atende ainda as crianças com necessidades especiais onde os mesmos realizam suas atividades em um espaço proporcionado somente para eles, que é a sala de recursos (AEE), a instituição conta com uma equipe docente formado por uma Gestora, uma Secretária Geral, duas Coordenadoras Pedagógicas, dez professoras, uma professora de apoio, uma professora da Sala de Recursos, duas zeladoras, duas merendeiras, uma porteira e um vigia noturno.

O prédio onde a mesma funciona possui uma boa estrutura para atender as devidas necessidades, com todas as instalações elétricas e hidro sanitárias completas e conta ainda com um mobiliário completo.

Pelo presente termo pedimos que os Excelentíssimos Vereadores da Câmara Municipal de Marilândia que assine o Projeto de Lei para que a escola se torne registrada para que surta seus efeitos legais.

Informamos que estamos à disposição para eventuais esclarecimentos caso seja necessário.



Raimundo Francisco de Souza  
Prefeito  
Maurilândia - Goiás  
Adm. 2013 a 2016